



DECRETO Nº 1143

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 68.518.014,19, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.518.014,19 (sessenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, quatorze reais e dezenove centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto nas Fonte de Recursos 484 - Bloco de Custeio das Ações da Saúde - Atenção Média e Alta Complexidade - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 47.350.439,12 (quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), 485 - Bloco de Custeio das Ações da Atenção Básica e Serviços Públicos de Saúde - Federal - COVID-19, no valor de R\$ 15.627.975,07 (quinze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), e 492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, no valor de R\$ 5.539.600,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de setembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001	- Gabinete do Presidente			
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8 1 485	---	R\$ 1.600.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 1 485	---	R\$ 14.027.975,07
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 484	---	R\$ 40.200.439,12
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 492	---	R\$ 5.539.600,00
33001.10302.0003.2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8 1 484	---	R\$ 2.150.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 1 484	---	R\$ 5.000.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com pessoal e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 68.518.014,19

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos